



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLUÇÃO N.º 01/2022

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL E CICLO DE ALFABETIZAÇÃO CELSO CARNEIRO LEAL, EM REMÍGIO-PB.

O Conselho Municipal de Educação de Remígio, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei n.º 525/1998, revogada pela Lei 645/2004, revogada pela Lei 745/2008, com fundamento no Parecer n.º 02/2022 e exarado no Processo n.º 01/2022.

Resolve:

Art. 1.º Conceder a Autorização de Funcionamento do Centro de Referência em Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização Celso Carneiro Leal, localizada no loteamento Antônia Leal de Souza, S/N, Remígio-PB.

Art. 2.º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Remígio-PB, 26 de outubro 2022.



Rílma Suely Souza Melo
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLUÇÃO N.º 02/2022

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO INTEGRAL RAFAEL CLEMENTINO DE LIMA, EM REMÍGIO-PB.

O Conselho Municipal de Educação de Remígio, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei n.º 525/1998, revogada pela Lei 645/2004, revogada pela Lei 745/2008, com fundamento no Parecer n.º 03/2022 e exarado no Processo n.º 02/2022.

Resolve:

Art. 1.º Conceder a Autorização de Funcionamento do Centro de Referência em Educação do Campo Integral Rafael Clementino de Lima da Educação Infantil (Pré Escola) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), localizada as margens da BR 104, Sítio Coelho, Remígio-PB.

Art. 2.º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Remígio-PB, 26 de outubro 2022.



Rilma Suely Souza Melo
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 0036 /2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM 31 DE OUTUBRO DE 2022, EM VIRTUDE DAS ELEIÇÕES 2022, E TRANSFERE O DIA DE GOZO DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1.º. Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias, o Ponto Facultativo no dia 31 de outubro de 2022, em virtude da realização das eleições 2022.

Art. 2.º. Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2022 o gozo do feriado referente ao Dia do Servidor público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 3.º Os artigos 1º e 2º deste decreto não se aplicam ao serviços de natureza essencial, ficando assegurado o atendimento executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão. Do mesmo modo ocorrerá com as necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, serviços de recolhimento normal do lixo, serviços de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal.

Art. 4.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 24 de Outubro de 2022.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.